



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001-02

LEI Nº 574/2010.

Santa Helena – PB, em 17 de maio de 2010.

**DÁ NOME A RUA NA SEDE DO MUNICIPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA NO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu representante legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dado o nome de **TRAVESSA TEREZA GONÇALVES FIRMINO**, a artéria urbana, que tem início, com limite a Rua Joana Ferreira de Sousa, Rua Antonio Soares e Rua Euclides Gomes Limeira, nesta cidade.

Art. 2º - Fica concedida ao chefe do Poder Executivo Municipal, a devida autorização, para confecção das placas designativas atinentes ao presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena, Estado da Paraíba. Em 17 de maio de 2010.


ELAIR DINIZ BRASILEIRO
Prefeito Municipal